

ATA DA 668^a REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e vinte e cinco minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Seiscentésima Sexagésima Oitava Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores Marcelo Vinaud Prado e Sérgio de Assis Lobo, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Imrota Saraiva.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, em seguida, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

1. Processo nº. 50500.118457/2010-97 **Interessado:** T.S.M TURISMO SAINT MARIE LTDA.

Assunto: Declaração de Inidoneidade – Pedido de Reconsideração

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 047/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela T.S.M Turismo Saint Marie Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão proferida na Resolução ANTT nº 4.561, de 28 de janeiro de 2015.

2. Processo nº. 50520.006533/2013-27 **Interessado:** VIAÇÃO GARCIA LTDA

Assunto: Processo Administrativo

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 048/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por arquivar o processo administrativo, instaurado em desfavor da sociedade empresária Viação Garcia Ltda., por não restar caracterizada a infração do art. 40 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, bem assim como do art. 1º, III, ‘h’, da Resolução ANTT nº 233, de 25 de junho de 2003.

3. Processo nº. 50500.076140/2016-61 **Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 050/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas identificadas no anexo da Resolução, para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

4. Processo nº. 50500.076745/2016-52 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros sob o regime de autorização

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 049/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas identificadas no anexo da Resolução, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização, mediante Termo de Autorização.

5. Processo nº. 50500.121204/2012-62 Interessado: CONCESSIONÁRIA COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA/RIO S.A - CONCER

Assunto: Processo Administrativo Simplificado – Recurso

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 054/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o Recurso interposto pela Concessionária e, no mérito, dar-lhe provimento, julgando procedentes os argumentos trazidos, conforme fundamentado nos autos do processo.

6. Processo nº. 50500.107118/2015-90 Interessado: VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

Assunto: Processo Administrativo Simplificado – Recurso

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 055/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer do Recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a aplicação da penalidade de multa no valor de 302,50 URT, em todos os seus termos e efeitos, pelo descumprimento contratual verificado em fiscalização desta ANTT, determinando à SUINF a atualização de seu valor e cobrança da multa, com base no Contrato de Concessão nº 001/2008.

Terminada a votação dos processos pautados, o Diretor-Geral apresentou dois processos como extrapauta, sendo designado na Reunião de Diretoria, em caráter excepcional (*ad hoc*), a relatoria aos Diretores abaixo especificado:

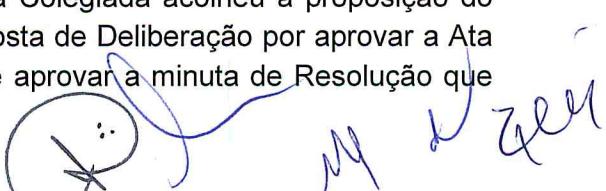
III. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

1. Processo nº. 50500.362831/2015-02 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Audiência Pública nº 003/2016 – Regulamentação do Estatuto da Juventude

Diretor Relator (ad hoc): Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 064/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a Ata e o Relatório Final da Audiência Pública nº 03/2016 e aprovar a minuta de Resolução que



dispõe sobre os procedimentos a serem observados na aplicação do Estatuto da Juventude no âmbito dos serviços de transporte rodoviário e ferroviário interestadual de passageiros, e dá outras providências, mormente considerando o prazo conferido pelo art. 27 do Decreto nº 8.537/2015 (31 de março de 2016).

2. Processo nº. 50500.388235/2015-44 Interessado: SUINF – SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Assunto: Audiência Pública nº 014/2015 - Reabertura de prazo

Diretor Relator (ad hoc): Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 053/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por reabrir o prazo da Audiência Pública nº 014/2015 para colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade, para concessão da Rodovia BR-163/230/MT/PA, no trecho da BR-163 do entroncamento com a MT-220 até o entroncamento com a BR-230(A); e da BR-230 do entroncamento com a BR-163 (B) (Campo Verde/PA) até Miritituba/PA, tendo em vista a disponibilização de conjunto de informações adicionais sobre o cenário de 12 (doze) anos de concessão para o trecho, considerada a complexidade do tema e a garantia da efetiva participação da sociedade.

Terminada a votação dos processos em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre os processos analisados pela Unidade Organizacional da Agência, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos apresentados em Assuntos Gerais.

IV. ASSUNTOS GERAIS

1. Decisão de 1^a Instância – Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50515.028523/2015-83: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da Ferrovia Centro Atlântica FCA, procedente da Notificação de Infração nº 124/COFER-URSP/2015, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

2. Decisão de 1^a Instância – Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50510.050935/2015-40: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da Ferrovia Centro Atlântica - FCA, procedente do Auto de Infração nº 330, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004. II.

3. Decisão de 1^a Instância – Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50510.048540/2015-87: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da Ferrovia Centro Atlântica - FCA, procedente do Auto de Infração nº 260, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

4. Decisão de 1^a Instância – Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50525.008581/2015-71: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da Ferrovia Centro Atlântica - FCA, procedente do Auto de Infração nº 024, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, deu por encerrada a Seiscentésima Sexagésima Oitava Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improtá Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor

MÁRCIO LUIS GALINDO
Procurador-Geral

SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor

PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA
Secretário da Reunião